LEI Nº 3.409, DE 09 DE AGOSTO DE 1.995

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Municipio de Porto Feliz, Estado de Sao Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de R$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

01 CAMARA MUNICIPAL
010100 - Corpo Legislativo
01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas
3111.00 - Pessoal Civil.....+R$ 32.000,00

010200 - Secretaria da Camara
01010202.02 - Manutenção da Secretaria da Camara
3113.00 - Obrigações Patronais.....+R$ 2.000,00

05 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
050100 - Gabinete e Dependencias
03070212.08 - Manutenção do Gabinete e Dependencias
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....+R$ 150.000,00
03070252.09 - Manutenção de Próprios Públicos
3120.00 - Material de Consumo.....+R$ 60.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....+R$ 60.000,00
10603261.04 - Construção de Jazigos
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 50.000,00
10915751.05 - Sinalização de Transito
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 20.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
070100 - Gabinete e Dependencias
06301791.09 - Construção de Posto Policiais
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 10.000,00
10073232.16 - Manutenção do Gabinete e Dependencias
3132.00 - Material de Consumo.....+R$ 10.000,00
10583231.13 - Construção de Praças Públicas
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 40.000,00
10583231.15 - Pavimentação de Vias Urbanas
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 300.000,00

10583231.16 - Constr.Guias,Sarj.Gal.e B.de Lobo
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 40.000,00
16885321.24 - Conclusão do Terminal Rodoviário
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 10.000,00
070200 - Setor de conserv.de Vias e Serv.Urbanos
10585752.17 - Manutenção do Setor de Cons.Vias e Serv.Urbanos
3120.00 - Material de Consumo.....+R$ 200.000,00
16885341.32 - Abertura e Melhoria de Vias Rurais
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 20.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
080200 - Setor de Atendimento e Serviços de Saúde
13754281.3 - Construção de Posto de Saúde Jd.Vante Angelieri
4110.00 - Obras e Instalações.....+R$ 10.000,00

9 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
090200 - Setor de Educação e Ensino Infantil
08411902.24 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
4120.00 - Equipamento e Mat.Permanente.....+R$ 2.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR .....+R$ 1.016.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

01 - CAMARA MUNICIPAL
010200 - Secretaria da Camara
03070251.02 - Reforma e Ampliação Inst.da Camara
4110.00 - Obras e Instalações.....-R$ 34.000,00

04 - DIRETORIA JURIDICA
040100 - Gabinete do Diretor
03070202.07 - Manutenção do Gabinete do Diretor
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 10.000,00

05 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO
050100 - Gabinete e Dependencias
03070212.08 - Manutenção do Gabinete e Dependencias
3111.00 - Pessoal Civil.....-R# 50.000,00
15824922.10 - Constr.Previd.Soc.e Obr.Patronais
3113.00 - Obrigações Patronais.....-R$ 50.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
070100 - Gabinete e Dependencias
10073232.16 - Manutenção do Gabinete e Dependencias
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 100.000,00
10573161.11 - Infra-Estrutura Conj.Hab.Popular
4110.00 - Obras e Instalções.....-R$ 50.000,00
13764471.22 - Construção de Reservatórios
4110.00 - Obras e Instalações.....-R$ 52.000,00

070200 - Setor Cons.de Vias e Serv.Urbanos
10585752.17 - Manut.Setor Cons.V.e Serv.Urbanos
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 100.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
080200 - Setor de Atendimento e Serv.de Saúde
13754282.20 - Manut.Setor Atend.e Serv.Saúde
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 100.000,00

080300 - Setor de Vigilancia Sanitária
13754302.21 - Manutenção do Setor de Vigilancia Sanitária
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 50.000,00

09 - DIRETORIA DE EDUCAÇAO E CULTURA
090200 - Setor de Educação Infantil
08411852.23 - Manutenção de Creches
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 50.000,00

10 - DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO
100100 - Gabinete e Dependencias
08462241.45 - construção de Módulo Esportivo
4110.00 - Obras e Instalações.....-R$ 100.000,00
08462241.46 - Melhoramento no Campo da Vl-América
4110.00 - Obras e instalações.....-R$ 100.000,00

11 - DIRETORIA DE PROMOÇAO SOCIAL
110100 - Gabinete do Diretor
15814862.30 - Manutenção do Gabinete do Diretor
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 20.000,00

12 - GUARDA MUNCIPAL
120100 - Setor de Segurança
06301792.31 - Manutenção da Guarda Municipal
3111.00 - Pessoal Civil.....-R$ 150.000,00

TOTAL A ANULAR.....-R$ 1.016.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNCIPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE AGOSTO DE 1.995

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DA PREFEITURA, 09 DE AGOSTO DE 1.995.

Reinaldo Crocco Junior
Diretor